



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1020/2022**, pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
670.939-7	AMANDA SABADINI DA SILVA	59,00	49º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tceror.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022
(Assinado digitalmente)

